

PROVIMENTO Nº 002, de 16 de julho de 2008.

O Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 21, V do Regimento Interno desta Corte, e

CONSIDERANDO o disposto no Provimento Nº 01/2008 e que a intenção manifestada pelas partes à Secretaria da Corregedoria Regional fora de transacionar em todos os processos em execução tramitando nas Varas do Trabalho de Porto Velho;

R E S O L V E:

ALTERAR o art. 1º. do Provimento Nº 001, de 11/7/2008, publicado no Diário Oficial da Justiça do Trabalho da 14ª Região em 14/7/2008, passando a constar a seguinte redação, com o que fica excluído seu anexo:

Art. 1º. Determinar a centralização na 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho, das execuções trabalhistas em face da COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA S/A. - CAERD, que tramitam nas Varas do Trabalho de Porto Velho/RO.

Publique-se.

Porto Velho, 16 de julho de 2008.

CARLOS AUGUSTO GOMES LÔBO
Juiz-Presidente e Corregedor